

PORTARIA N° 04/2024, 06 de novembro de 2024.

Resolve neste ato e na melhor forma de direito, baixar a seguinte portaria, que passa a ter validade Jurídica/Legal/Contratual a partir da data de sua publicação na forma seguinte:

A Diretoria executiva do **Centro Universitário FAMINAS**, unidade Muriaé, situada na Av. Cristiano Ferreira Varella, 655. Bairro Universitário, CEP 36.888-233, Muriaé, MG, inscrita no CNPJ (MF) n.º. 03.466.623/0001-42, no exercício de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

1). Considerando as premissas legais, contratuais e regimentais que regulam as normas do ensino superior e a relação de prestação de serviços da IES e seus alunos;

2). Considerando as práticas institucionais de valorização de seus alunos por meio de aprovação no vestibular e/ou processo de transferência, promove campanha promocional.

Instituir Programa de Descontos de mensalidades, exclusiva e de forma isonômica a todos discentes dos cursos de tradicionais a que se refere, que se tornarem elegíveis da seguinte forma:

1). Receberão o benefício todos os alunos aprovados no vestibular de 2025, com desconto nas mensalidades, limitados para o 1º e 2º semestre de 2025;

2) Da seguinte forma:

Valor promocional 2025;

CURSOS	VLR BALCÃO	VLR PROMOCIONAL
ADMINISTRAÇÃO - NOITE	R\$ 997,22	R\$ 878,00

ARQUITETURA - NOITE	R\$ 1.421,90	R\$ 1.089,00
BIOMEDICINA - NOITE	R\$ 1.333,54	R\$ 1.166,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOITE	R\$ 1.034,92	R\$ 878,00
*DIREITO - MANHÃ	R\$ 1.421,54	R\$ 1.100,00
DIREITO - NOITE	R\$ 1.518,40	R\$ 1.393,00
EDUCAÇÃO FÍSICA BAC. - NOITE	R\$ 982,86	R\$ 878,00
ENFERMAGEM - NOITE	R\$ 1.096,74	R\$ 1.006,00
FARMÁCIA - NOITE	R\$ 1.333,54	R\$ 1.038,00
FISIOTERAPIA - NOITE	R\$ 1.183,96	R\$ 1.049,00
NUTRIÇÃO - NOITE	R\$ 1.237,74	R\$ 967,00
ODONTOLOGIA - NOITE	R\$ 2.958,64	R\$ 2.752,00
PSICOLOGIA - NOITE	R\$ 1.357,38	R\$ 1.165,00

3). O benefício será para aqueles estudantes aprovados e/ou selecionados em 2025/1 e 2025/2.

4). Os descontos citados acima serão válidos para todo o ano de 2025, não se estendendo para nenhum outro semestre e/ou ano letivo;

5). Este benefício não será cumulativo com outros descontos, tais como Bolsa Sindicatos e PROUNI, Convênios corporativos e campanhas institucionais.

6). Este benefício será válido para o curso de Direito – manhã somente se o mesmo atingir o número mínimo de 40 alunos calouros matriculados, caso o número mínimo não seja atingido, os alunos no turno da manhã serão automaticamente transferidos para o turno da noite, e o benefício será ajustado conforme o valor aplicável ao turno da noite.

7). Esta portaria quando revogada, permanecerá com suas obrigações incólumes, para aqueles que já a houverem sido contemplados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da IES.

Muriae (MG), 06 de novembro de 2024.

EDUARDO GOULART GOMES
Pró-reitor de Administração da
FAMINAS

LUISA RIBEIRO VARELLA
Diretora executiva da
FAMINAS

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=42723293&filehash=A52069FE5084CAFCC413752BDABDB5C089F2E90A66191DCC88BD59C6BA948ED0>

PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL



ASSINANTES